



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 462-19-DE CBMSC**  
(Processo Nr 462-19-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (CFBC)  
DE SOMBRIO-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **01 de julho a 10 de julho de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), a ser realizado no Município de Sombrio, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiro Comunitários (CFBC), curso que após a conclusão com aproveitamento e a realização do Estágio Operacional, permite aos cidadãos ingressarem no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para atuarem no auxílio às Guarnições de Bombeiro em atendimentos emergenciais prestados à comunidade, credenciando-o também a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

**2. DO CURSO**

**2.** O Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br))

**2.2** Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral Bombeiro Comunitário	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a
<b>TOTAL</b>		<b>344 h/a*</b>

\* Conforme §5o do Art. 6o do Regulamento dos Bombeiros Comunitários, a carga horária do estágio pode ser reduzida para 140 horas, desde que justificado no plano de ensino o motivo, que deve ser pela deficiência na estrutura/alojamento, impossibilitando o agendamento de estágio de 24 horas contínuas para todos os participantes ou a um determinado grupo (Ex: inexistência de alojamento feminino).

**2.3** O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

**2.4** O (a) aluno (a) deverá se apresentar às **19h00 horas do dia 22 de julho de 2019**, com camiseta vermelha, calça azul escuro ou preta, tênis ou sapato sem salto;

**2.5** Ao final do curso, se aprovado, os participantes receberão certificados, habilitando-os como Bombeiro Comunitário e Brigadista Particular recebendo seu credenciamento com validade por 2 (dois) anos.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O curso disporá de 40 (quarenta) vagas destinadas, preferencialmente, aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Sombrio, Balneário Gaivota, Santa Rosa do Sul e Jacinto Machado e que realizaram o CBAE ministrado pelo 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Sombrio.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** As aulas teóricas e práticas serão realizadas de **22 de julho de 2019 a 18 de setembro de 2019**, de segunda a quinta-feira, das 19h00min às 22h20min, nas dependências da EEB Nair Alves Bratti, rua Nereu Ramos, bairro Parque das Avenidas, Sombrio-SC. Esporadicamente, poderão ocorrer instruções fora do dia e horário estipulado e de acordo com o Plano de Ensino aprovado.

**4.2** O estágio operacional está previsto para iniciar-se em **19 de setembro de 2019** e findar-se em **15 de dezembro de 2019**, ocorrendo no quartel sede do 2º/3º/4º Batalhão de Bombeiros Militar (Sombrio).

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período das inscrições: **das 13h00 do dia 01 de julho até as 18 horas do dia 10 de julho de 2019.**

**5.2** Os interessados deverão acessar e preencher formulário online no site abaixo:

<https://goo.gl/forms/NguxGsGKSC1hz3wE2>

**5.3** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as **18h00 do dia 10 de julho de 2019;**

**5.4** O formulário deve ser preenchido na íntegra, com total veracidade das informações prestadas pelo candidato. Havendo disparidade dos dados informados com os dados a serem comprovados posteriormente, a inscrição estará automaticamente cancelada e o candidato será excluído do processo seletivo;

**5.5** No dia da matrícula o candidato deverá levar preenchida e assinada a ficha de inscrição para matrícula (ANEXO A).

**5.6** As inscrições serão limitadas ao dobro das vagas oferecidas.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergência (CBAE) nas cidades de abrangência do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, há menos de 3 (três) anos;

**6.2. Estar ciente da realização do teste de aptidão física.**

**6.2** Ter conceito favorável da Coordenadoria de Serviços Comunitários do 2º/3º/4º BBM;

**6.5** Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina, e não ter abandonado o curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

**6.3** Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM;

**6.4** Assinatura de Termo de Responsabilidade, que será enviado por e-mail aos selecionados;

**6.5** Não possuir antecedentes criminais e considerado apto após investigação social a ser realizada pelos membros da OBM;

**6.6** Ter entre 18 e 60 anos de idade.

**6.7** Os critérios de referência da idade se baseiam na Lei Nr 13.569/2005, em seu Artigo 105.

### **7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**7.1** O candidato terá de realizar um Teste de Aptidão Física (TAF), que o torne apto a se candidatar ao ingresso no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar sediado no município de Sombrio;

**7.2** Para execução do TAF, **o candidato deverá apresentar, no dia do teste, o atestado médico** que comprove que o mesmo possui capacidade física para execução e prática de exercícios físicos voltados para a atividade de bombeiro.

**7.3** **O TAF ocorrerá no dia 14 de julho (domingo) de 2019**, em hora e local a ser definido posteriormente.

**7.4** Para o TAF serão convocados até, no máximo, os 80 primeiros candidatos, por ordem de

classificação, do 1º ao 80º candidato, conforme item 7.1 deste Edital, a fim de comprovar se possuem condicionamento físico mínimo para exercer a função de Bombeiro Comunitário;

7.5 Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário conforme item 7.3 deste edital;

7.6 Os candidatos deverão se apresentar para o TAF com roupa adequada para atividade física, munidos do documento de identidade e **atestado médico comprovando a capacidade para a realização das provas com validade não superior a 30 (trinta) dias;**

7.7 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante o TAF, serão coordenadas por Bombeiros Militares, sendo pelo menos um destes com formação em Educação Física. Os testes físicos obedecem e seguem as normas estabelecidas pela Portaria nº 461 de 2014, que regulamenta a aplicação do TAF dentro do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo utilizado como referência de 60% a 80%, dependendo da prova, da pontuação mínima exigida na referida portaria (ANEXO C);

7.8 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios;

7.9 O avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado;

7.10 Os exercícios executados incorretamente não serão computados;

7.11 O TAF terá caráter eliminatório, considerando os candidatos **APTOS ou INAPTOS** para continuarem nas demais etapas no processo de seleção;

7.12 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos;

7.12.1 O índice mínimo exigido por exercício será de 25 pontos e a média dos três exercícios será de no mínimo 60 pontos.

7.13 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes empregados no TAF contidos no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) presentes no ANEXO C;

7.14 O resultado de cada um dos Testes Físicos será informado ao candidato, ao término da sua realização;

7.15 Não será autorizado a repetição de qualquer prova, ou seja, cada prova será feita apenas uma única vez;

7.16 O candidato deverá estar no mínimo 15 minutos antes do início das provas, que estão previstas para iniciar às 08h.

7.17 O TAF será classificatório e composto pelas seguintes provas:

### **MASCULINO**

- Teste de resistência aeróbia de 2.400 metros (em minutos)
- Teste de flexão de cotovelo dinâmico na barra fixa (barra em número de repetições)
- Teste de Força Abdominal (em número de repetições em 60 segundos)

#### **a) PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO NA BARRA FIXA PARA HOMENS:**

compulsória até os 40 (quarenta) anos de idade, inclusive, e acima desta idade, ou seja, a partir dos 41 (quarenta e um) anos completos o Bombeiro Militar poderá optar pela **barra ou apoio de frente sobre o solo** (sendo feita esta opção e após realizar a prova, o candidato não poderá voltar atrás, independente do resultado).

### **FEMININO**

- Teste de resistência aeróbia de 2.400 metros (em minutos)
- Teste de flexão e extensão de cotovelo de frente sobre o solo (apoio)
- Teste de Força Abdominal (em número de repetições em 60 segundos)

#### **a) PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO ESTÁTICO NA BARRA FIXA PARA MULHERES:**

compulsória até os 40 (quarenta) anos de idade, (inclusive, e acima desta idade, ou seja, a partir dos 41 (quarenta e um) anos de idade completos a candidata poderá optar pelo apoio de frente sobre o solo com seis apoios (sendo feita esta opção e após realizar a prova, a Bombeiro Militar não poderá voltar atrás, independente do resultado).

7.5 Os critérios de referência das referidas provas, para ser considerado apto, se baseiam na

Portariano 461, de 17 de dezembro de 2014, ou seja, o Manual de Educação Física do Bombeiro Militar de Santa Catarina, conforme Anexo A.

## **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1. As vagas serão preenchidas conforme os seguintes requisitos:

a) Será realizada a soma da nota final do CBAE, com a pontuação obtida no TAF e dividido por dois.

$$\text{MÉDIA FINAL} = (*\text{NFCBAE} + **\text{MTAF}) / 2$$

\*Nota final CBAE

\*\* Média Teste de aptidão física

b) As 40 vagas serão preenchidas primeiramente por candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Sombrio, Balneário Gaivota, Santa Rosa do Sul e Jacinto Machado e que realizaram o CBAE ministrado pelo 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Sombrio.

c) Candidatos que participaram de CBAE realizados por outras unidades do Corpo de Bombeiros Militar, serão classificados após as vagas serem preenchidas, conforme item b).

## **9. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO**

**9.1** Ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de três anos;

**9.2** Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM;

**9.3** Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM;

**9.4** Não ter realizado esse mesmo curso em OBM de Santa Catarina;

**9.5** Assinar Termo de responsabilidade.

**9.6** Apresentar atestado médico que o habilite à realização e prática de exercícios físicos voltados para a atividade de bombeiro.

**9.7** Ter sido aprovado em Teste de Aptidão Física.

**9.8** A relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão disponibilizadas por meio de postagem nas redes sociais oficiais da 3ª Companhia de Bombeiros Militar, Facebook <https://www.facebook.com/cbmsc.amesc> Instagram <https://www.instagram.com/cbmsc.amesc>, e também estará disponível no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Sombrio, a partir do dia 16 de julho de 2019 às 18h.

## **10. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**10.1** A matrícula no curso será efetivada após a realização de teste de aptidão física, conforme o número de vagas;

**10.2** O candidato aprovado no TAF deverá apresentar, do dia **17 a 19 de julho de 2019, das 13h às 18h**, na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Sombrio, com os seguintes documentos:

I) CÓPIA DE RG

II) CÓPIA DE CPF

III) CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

**10.3** Entregar as seguintes certidões de antecedentes criminais:

I) Certidão negativa da Polícia Federal;

II) Certidão negativa da Justiça Federal;

III) Certidão negativa da Justiça Estadual;

**10.4** Apresentar 02 (duas) fotos recentes de tamanho 3x4;

**10.5** Assinar **Termo de responsabilidade**.

**10.6** O aluno que não realizar sua matrícula ou não entregar todos os documentos necessários, ficará automaticamente desligado, sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

**10.7** Ao se matricular no curso, o aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro do estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto preto e tênis ou sapato sem salto.);

**10.8** O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Sombrio (2º/3ª/4º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Inácio da Rosa nº 1227, bairro Parque das Avenidas, Sombrio-SC.

**11.2** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 2º/3ª/4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**11.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [432ie@cbm.sc.gov.br](mailto:432ie@cbm.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3529-0350

Quartel do 4º BBM, Criciúma, 27 de junho de 2019.

---

**SAMUEL Ambroso – Capitão BM**  
Chefe do B-3/4ºBBM

---

**Eric Gomes VAMERLATTI – 1º Tenente BM**  
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

ANEXO A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ABSOLUTO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ABSOLUTO PARA O BOMBEIRO COMUNITÁRIO						
PONTOS	MASCULINO - PROVAS					
	Barra dinâmica	Apoio de frente sobre o solo	Abdominal remador (60 seg)	Corrida de 50 metros	Corrida de 2.400 metros	Natação 50 metros
0	≤2	≤23	≤25	≥9"7	≥15'31"	≥1"33"
25	3	24	26	9"5 – 9"6	15'07"-15'30"	1'29 – 1'32"
30		25	27	9"3 – 9"4	14'42"-15'06"	1'25" – 1'28"
35		26	28	9"1 – 9"2	14'17"-14'41"	1'23" – 1'24"
40		27	29	8"9 – 9"0	13'52"-14'16"	1'19 – 1'22"
45	4	28	30	8"7 – 8"8	13'27"-13'51"	1'15" – 1'18"
50		29	31	8"5 – 8"6	13'01"-13'26"	1'11" – 1'14"
55		30	32	8"3 – 8"4	12'36"-13'00"	1'07" – 1'10"
60	5	31	33	8"1 – 8"2	12'11"-12'35"	1'01" – 1'06"
65		32	35 – 34	7"7 – 8"0	11'51"-12'10"	56"9 – 60"0
70		33	38 – 36		11'30"-11'50"	53"6 – 56"8
75	6 – 7	34	41 – 39	7"5 – 7"6	11'10"-11'29"	50"3 – 53"5
80	8 – 9	35	44 – 42	7"3 – 7"4	10'49"-11'09"	47"0 – 50"2
85	10	36	47 – 45	7"1 – 7"2	10'27"-10'48"	43"7 – 46"9
90	11	37	49 – 48	6,9 – 7,0	10'04"-10'26"	40"4 – 43"6
95	12	38	50	6"7 – 6"8	09'41"-10'03"	37"1 – 40"3
100	≥13	≥39	≥51	≤6"6	≤ 09'40"	≤37"0

- Lessa (2009).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ABSOLUTO PARA O BOMBEIRO COMUNITÁRIO						
PONTOS	FEMININO - PROVAS					
	Barra Estática	Apoio de frente sobre o solo	Abdominal remador (60 seg)	Corrida de 50 metros	Corrida de 2.400 metros	Natação 50 metros
0	≤1"0	≤17	≤20	≥10"7	≥18'31"	≥1"43"
25	1"1-1"9	18	21	10"5 – 10"6	18'19"- 18'30"	1'39 – 1'42"
30	2"0-3"9	19	22	10"3 – 10"4	18'07"-18'18"	1'35" – 1'38"
35	4"0-4"9	20	23	10"1 – 10"2	17'55"-18'06"	1"33" – 1"34"
40	5"0-5"9	21	24	9"9 – 10"0	17'43"-17'54"	1'29 – 1'32"
45	6"0-6"9	22	25	9"7 – 9"8	17'31"-17'42"	1'25" – 1'28"
50	7"0-7"9	23	26	9"5 – 9"6	17'19"- 17'30"	1'21" – 1'24"
55	8"0-8"9	24	27	9"3 – 9"4	17'07"- 17'18"	1'17" – 1'20"
60	9"0-10"9	25	28	9"1 – 9"2	16'55"- 17'06"	1'11" – 1'16"
65	11"0-12"9	26	34-29	8"7 – 9"0	16'19"- 16'54"	1'09" – 1'10"
70	13"0-16"9	27	37-35		15'43"-16'18"	1'06 – 1'08"
75	17"0-21"9	28	40-38	8"5 – 8"6	15'07"-15'42"	1'03" – 1'05"
80	22"0-25"9	29	41	8"3 – 8"4	14'31"- 15'06"	57"0 – 1'02"
85	26"0-29"9	30	42	8"1 – 8"2	13'50"- 14'30"	53"7 – 56"9
90	30"0-31"9	31	43	7"9 – 8"0	13'10"- 13'49"	50"4 – 53"6
95	32"0-32"9	32	44	7"7 – 7"8	12'30"- 13'09"	47"1 – 50"3
100	≥33"0	≥33	≥45	≤7"6	≤12'29"	≤47"0

- Lessa (2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR  
2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

Nome		
Endereço		CEP:
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade	Estado Civil	
Filiação		
Data Nascimento	Profissão	
Endereço Profissional		
Empresa	Fone	
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não

Local e Data	
Assinatura	